

LEI N' 38/90, de 16 de março de 1990.

Dispões sobre o nome o Cemitério de Palmas-TO.

A CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1' - Fica denominado "jardim das Oliveiras" o nome do Cemitério de Palmas-TO.

Art. 2' Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Palmas, 20 de Abril de 1990, 169' da Independência, 102' da República, 2' ano do Estado do Tocantins e 1' ano de Palmas.

FENELON BARBOSA SALES
Prefeito Municipal